



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N. ° 1.537/2003.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA INSTALAÇÃO DE CURSO NORMAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua para instalação de Curso Normal Superior de Educação com a UNIPAC - Universidade Presidente Antônio Carlos, através da Fundação Presidente Antônio Carlos, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ n. ° 17.080.078/0001-66 com sede na cidade de Barbacena, na Rua Monsenhor José Augusto, n. ° 203, Bairro São José.

Parágrafo único - O convênio terá por finalidade permitir a cooperação mútua para instalação de Curso Normal Superior de Educação da Universidade Presidente Antônio Carlos no Município de Conceição das Alagoas.


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 07 de agosto de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL